



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.875/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba.

Art. 2º. O valor a que se refere o art. 1º será inserido na dotação orçamentária nº 020.001.04.122.0002.2.011-33717000 – rateio pela participação em consórcio, ficha 019, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária nº 050.001.99.999.9999 - 99999999 – reserva de contingência – ficha – 56.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 18/12/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara